



Ofício GP Nº 226/2022

Campo Novo do Parecis, 02 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor:  
**WILLIAN FREITAS RODRIGUES**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis/MT

Assunto: RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho através deste encaminhar a RESPOSTA DO REQUERIMENTO nº **007/2021**, onde segue em anexo.

Aproveitando a oportunidade solicito o dilatamento do prazo dos requerimentos **de nº 043/2022 e nº 033/2022**, haja vista que demanda de mais tempo para os levantamentos das informações ora solicitadas.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência à manifestação do meu singular apreço, encaminhando – lhe o presente.

Contando com a compreensão dessa Casa de Leis, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.300-000  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5334

00334/2022

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 02/08/2022 Hora: 13:49  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$  
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Ofício GP Nº 226/2022 Assunto: RESPOSTA DO REQUERIMENTO nº 007/2021



OFÍCIO RH Nº 025/2022

DATA: 13/07/2022

Ao Sr.  
**Jorge Itamar**  
Vereador  
Campo Novo do Parecis – MT

Prezado Senhor Vereador,

Em resposta ao requerimento nº 007/2021, o qual solicita informações quanto ao pagamento da parcela de julho de 2020 do acordo entre os profissionais da Educação e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, a fim de promover a recuperação da defasagem salarial dos citados profissionais, informamos que, em consonância com o Decreto Executivo nº 373 de 26 de novembro de 2021, foi concedido pelo Poder Executivo, retroativamente, os percentuais de 3%, referentes ao mês de julho de 2020 e 4,5%, referente ao mês de julho de 2021. Após a publicação do referido Decreto, esta Coordenadoria se concentrou exclusivamente nos cálculos referentes aos valores retroativos da categoria, e teve êxito em realizar o pagamento de todos os profissionais da Educação nos meses de novembro e dezembro de 2021.

Encaminhamos em anexo a documentação referenciada neste Ofício, renovamos votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
**Aline Benedetti Wachholz**  
Coordenadora de Recursos Humanos  
Portaria 287/2021



DECRETO EXECUTIVO N° 373, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

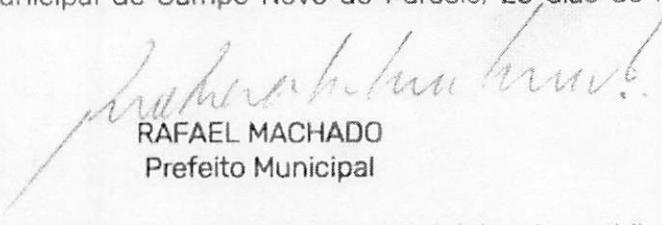
- o disposto na Lei Municipal nº 1.744/2015 Plano Municipal de Educação;
- Memorando nº 1353/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 23 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos previstos pela Lei Municipal nº 1.744/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, concede-se revisão salarial aos Servidores Municipais da Educação de Campo Novo do Parecis (professores, agentes educacionais e monitores) no percentual de 3% (três por cento) julho de 2020 e 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) julho de 2021, sobre os vencimentos básicos vigentes, com efeito retroativos a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dias de novembro de 2021.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
CARLA CRISTINA FREITAS SILVA  
Secretário Municipal de Administração